



Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais



PARECER TÉCNICO

OFÍCIO: Nº 034. 24-01-2025 OUVIDORIA CÂMARA.

ENDEREÇO: Rua: Afonso de Paula, Fundos Igreja São Sebastião.

BAIRRO: Serra Negra.

Em vistoria realizada à Rua Afonso de Paula no dia 31 de janeiro de 2025, foi verificado que na calçada frente à residência de número 40 há algumas árvores necessitando de poda, pois estão causando transtornos aos moradores locais.

Em vistoria in loco foi verificado que realmente faz-se necessário a poda das árvores e por terem copa frondosa, elas podem interferir na iluminação dos postes de luz.

Abaixo as coordenadas geográficas em GMS (graus, minutos, segundos) retirada do Google Earth Pró, do canteiro onde estão localizadas as árvores a serem podadas.

CANTEIRO: Lat 18°55'24.40"S., Long. 46°57'40.12"O

TOTAL: **09** árvores a serem podadas sendo elas:

2 Paineira (nome científico: *ceiba speciosa*).

3 Oiti (nome científico: *Licania tomentosa*).

1 jatobá (nome científico: *Hymenaea courbaril*).

1 Mangueira (nome científico: *Mangifera indica*).

1 Ipê roxo (nome científico: *Handroanthus impetiginosus*).

1 Ciriguela (nome científico: *Spondias purpurea*)

Diante do exposto, a sugestão do técnico é pelo deferimento da poda, aguardando também a análise e julgamento do plenário do CODEMA.

Respeitando os princípios de interesse público de segurança, razoabilidade e proporcionalidade, solicita-se ao CODEMA pela análise e julgamento do plenário.

Em conformidade com a Deliberação Normativa do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente - CODEMA, Nº 14, de 06 de abril de 2.017; em seu Artigo 1º (Dispõe sobre o plantio, poda, transplante, corte, supressão, custos indenizatórios e não compensação de árvores situadas em logradouros públicos e em propriedades (Particulares, sediadas no Perímetro Urbano do Município de Patrocínio, Estado de Minas Gerais); com a Nota Orientativa Nº 03/2012 da Diretoria Técnico Normativa de Minas Gerais (DITEN), com este Parecer Técnico, solicita-se ao CODEMA pela análise e julgamento do plenário.

- ✓ Segundo a Lei nº 9.605/1998, a penalidade para quem modifica, danifica ou destrói ninho é de, no mínimo, 06 meses a 01 ano de detenção e multa; portanto, árvores com ninhos ocupados por aves não podem ser suprimidas ou podadas no local do ninho.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio não realiza podas/cortes de árvores na área interna de imóveis particulares, apenas em áreas públicas e em calçadas.

Este parecer tem validade de 90 dias a contar da data de impressão deste documento.

Relatório fotográfico



Acima árvores a serem podada



Localização das árvores a serem podadas

Patrocínio, 10 de fevereiro de 2025.

FABIANO MARCOS RIBEIRO
PRESIDENTE DO CODEMA